

## PODER EXECUTIVO

### Outros Atos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

#### DECRETO Nº 8040 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.3008

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				5.000,00
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	3742	08.241.4016.2429.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 026	FNAS- FNAS-PFMC -PISO FIXO MED.COMPL.CRE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	3740	08.241.4016.2429.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 026	FNAS- FNAS-PFMC -PISO FIXO MED.COMPL.CRE	

**-5.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fretamento diário para transporte de pacientes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda.

Empenho(s): 441,20740/2024

Valor: R\$ 47.153,74

Avaré, 21 de novembro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de Informática Educacional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: WAPBR Consultoria em Informática Ltda.

Empenho(s): 19844/2024

Valor: R\$ 130.310,00

Avaré, 21 de novembro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

## PODER LEGISLATIVO

### Outros Atos

#### DECRETO LEGISLATIVO N º 374/2024

*“Dispõe sobre a outorga de Título de CIDADÃO AVAREENSE ao Osteopata e Fisioterapeuta Doutor Thiago Nogueira Faria e dá outras providências.”*

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de “Cidadão Avereense” ao Osteopata e Fisioterapeuta Dr. Thiago Nogueira Faria, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

**Parágrafo Único** - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias: 01.01.02-01.122.7005.2258-3.390.3900-14.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 21 de novembro de 2.024.-

**LUIZ CLÁUDIO DA COSTA**

**Presidente**

**MARIA ISABEL DADARIO**

**Vice-Presidente**

**CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA**

**1º Secretário**

**LEONARDO PIRES RÍPOLI**

**2º Secretário**

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra. -

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 19/11/2024. -

#### DECRETO LEGISLATIVO N º 375/2024

*(Concede a Medalha “Rui Barbosa” e dá outras providências.)*

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:**

**Artigo 1º** - Com base no que dispõe o Decreto Legislativo nº 346/2021, fica concedida a Medalha “Rui Barbosa” aos seguintes advogados e advogadas regularmente inscritos na OAB, conforme indicação feita pelos nobres edis desta Casa de Leis:

**Dr. Renato Gonçalves da Silva**

**Dr. Cesar Piagentini Cruz**

**Dr. Ademir Santos Rosa**

**Dra. Jonali Francine Fogaça Nakandakare**

**Dra. Janayna Martins da Costa**

**Dr. José Quartucci**

**Dra. Silvana Rodrigues Hargesheimer**

**Dra. Erika Peres Alves da Silva**

**Dr. Victor Henrique Correa Miras**

**Dr. João Francisco Prado**

**Dra. Flávia Cristiane Alves Dalalio**

**Dra. Fabiana Engel Nunes**

**Dr. Carlos Wagner Benini Junior**

**Dr. Fabian Aparecido Vendrametto**

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão cobertas com dotações próprias, suplementadas se necessário, constantes do orçamento

vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 21 de novembro de 2.024.-

**LUIZ CLÁUDIO DA COSTA MARIA ISABEL DADARIO**  
Presidente Vice-Presidente

**CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA LEONARDO**  
**PIRES RÍPOLI** 1º Secretário 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra. -

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2024

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 19/11/2024. -

.....